

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL NO 019/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

*Dispõe sobre alterações no horário de expediente e ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Maxaranguape, mediante a realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.*

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – No dia 09 de dezembro de 2022, em que os jogos se iniciará às 12:00h, o expediente se iniciará às 08hs e se encerrará às 11hs, exceto para as atividades escolares que no turno matutino horário normal e turno vespertino não haverá aula;

**Art 2º.** – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas observadas a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Maxaranguape, 07 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**6164CF23

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2022. Edição 2923  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>